

3º ADITAMENTO CONTRATUAL: 2020/2021

Pelo presente instrumento particular e na sua melhor forma de direito, de um lado Elevadores Ok Comércio de Peças Componentes e Serviços de Elevadores Ltda - EPP, estabelecida na Travessa Curuzú, 2005, Belém/PA, CNPJ/MF nº 04.615.616/0001-28, doravante, denominada CONTRATADA, e de outro lado o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, Hospital Jean Bitar, estabelecido na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 543, Bairro: Umarizal, na cidade de Belém, Pará, CNPJ/MF nº 23.453.830/0015-75, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem de comum acordo alterar o contrato firmado em 01.04.2016, conforme segue:

1. O valor do contrato passa a ser R\$ 2.443,63 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), em razão do reajuste de 5,253910% do IGP-DI/FGV do período acumulado 04/2019 a 02/2020, conforme negociação prevista na CLÁUSULA 3.

2. A CLÁUSULA 3 do tópico REAJUSTE passa a ter a seguinte redação:

“3. O valor do contrato será reajustado anualmente de acordo com o índice IGP-DI/FGV e mediante aditivo contratual.”

3. As CLÁUSULAS 4 e 5 do tópico PRAZO do contrato passam a ter a seguinte redação:

“4. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses.


5. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a CONTRATANTE e Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2016. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirã ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.”

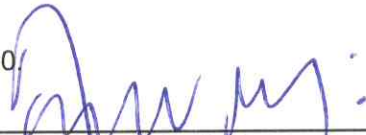
4. Altera-se a cláusula segunda do ADITAMENTO CONTRATUAL: 2019/2020 que passa a ter a seguinte redação retroativa à data de 01.04.2019:

“2. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 meses, a contar desta data. O valor do contrato passa a ser R\$ 2.321,65 (dois mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), em razão do reajuste de 8,275750% do índice IGP-DI/FGV do período acumulado 04/2018 a 03/2019 instrumento, que passa a ser parte integrante do contrato original.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Belém, Pará, 1º de abril de 2020


Instituto Nacional de Desenvolvimento
Humano – INDSH
José Carlos Rizoli - Presidente
- Presidente


Elevadores OK Comércio de Peças Social e
Componentes e Serviços de Elevadores Ltda.
Antônio Rosa Moita - Sócio - administrador

TESTEMUNHAS

Nome: *Marysio F. Pacheco*
CPF: *094.129.967-93*

Nome: *Ediene P.F. Moita*
CPF: *60475625234*